



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 29 de junho de 2017

Ano I | Edição nº 03

Página 1 de 7

Avenidas de Olímpia receberão nova iluminação

Pensando no bem-estar e na segurança da população, o prefeito da Estância Turística de Olímpia, Fernando Cunha, anunciou, esta semana, a substituição da iluminação das Avenidas Aurora Forti Neves e Desembargador Manoel Arruda.

O projeto contempla a troca das lâmpadas de vapor metálico atuais por lâmpadas de LED. Segundo o prefeito, a mudança, além de melhorar a eficiência da iluminação e a segurança de motoristas e pedestres, ainda trará outros benefícios.



A durabilidade das lâmpadas de LED é muito superior a das convencionais, com vida útil maior e pouca necessidade de manutenção. Fator também que contribui com cerca de 80% de economia dessas lâmpadas em relação às tradicionais.

A substituição será realizada pela Prodem – Progresso e Desenvolvimento Municipal, que já está fazendo o levantamento de custos e materiais para execução do projeto.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 29 de junho de 2017

Ano I | Edição nº 03

Página 2 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Contratos	5
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro
Telefone: (17) 3280-1050



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 29 de junho de 2017

Ano I | Edição nº 03

Página 3 de 7

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.830, DE 27 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a abertura do crédito suplementar, é necessária para inclusão de novos elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária Indenizações e Restituições Fonte de Recursos Estadual;

Considerando a cobertura do crédito suplementar refere-se ao resultante de Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.216/16, fica aberto, no Orçamento de 2017, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 7.138,94 (sete mil, cento e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.16.02	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOIRO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.123.0004.2.419	MANUT DIV CONTABILIDADE E TESOIRO	
3.3.90.93.00-569	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	7.138,94
	TOTAL	7.138,94

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito

de que trata o art. 1º, decorre de Superávit Financeiro do exercício de 2016, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.216/16, fica aberto, no Orçamento de 2017, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 495,65 (quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.16.02	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOIRO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.123.0004.2.419	MANUT DIV CONTABILIDADE E TESOIRO	
3.3.90.93.00-569	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	495,65
	TOTAL	495,65

Art. 4.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3º, decorre de Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2014/2017 e LDO 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 27 de junho de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de junho de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n° 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 29 de junho de 2017

Ano I | Edição n° 03

Página 4 de 7

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 6.831, DE 27 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Tempo de Contribuição, do Servidor Manoel Messias de Oliveira.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLIMPIA PREV n.º 34/2017,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desligado do serviço público por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de julho de 2017, o Servidor Municipal MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA, CPF n.º 018.905.588-00, do cargo de Bombeiro Municipal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 27 de junho de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de junho de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

DECRETO N.º 6.832, DE 27 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Tempo de Contribuição, do Servidor Arlindo Varolo.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLIMPIA PREV n.º 30/2017,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desligado do serviço público por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de julho de 2017, o Servidor Municipal ARLINDO VAROLO, CPF n.º 018.907.558-93, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 27 de junho de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de junho de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 29 de junho de 2017

Ano I | Edição nº 03

Página 5 de 7

Portarias

PORTARIA N.º 47.340, DE 27 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a servidora NATÁLIA IOSHIDA DE SOUZA FELIZARDO, portadora do R.G. n.º 40.450.727-X, para exercer as funções de Supervisora do Programa Criança Feliz, que será executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Olímpia, sem nenhuma remuneração ou vantagem da função para qual está sendo designada, revogando-se a Portaria n.º 47.335, de 22 de junho de 2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 27 de junho de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de junho de 2017.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Adjudicação

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei n.º. 8.666/93 fica Adjudicado pelo valor global de R\$ 11.795,00 o lote, à empresa Extin-Seg Equipamentos de Segurança Contra Incêndios Ltda. - EPP, CNPJ sob o nº 64.858.822/0001-90, o objeto do Pregão Presencial nº 37/2017, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio, para

atender às necessidades no Município de Olímpia/SP.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
27 de junho de 2017.

Caio Augusto Degaspero Martins - Pregoeiro

Homologação

Fica Homologado o resultado do Pregão Presencial nº. 37/2017, de 09 de junho de 2017, nos termos da adjudicação lavrada em 27 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
28 de junho de 2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza - Secretária Municipal
de Administração

Contratos

Extrato de Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratado: JSN Elevadores EIRELI - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de elevador de passageiros, no Terminal Rodoviário da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 09/06/2017. Valor: R\$ 60.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 27/2017 - Contrato nº 46/2017.

Contratado: Azevedo Auditoria e Assessoria Contábil S/S - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria, na área administrativa, para prestação de serviços de revisão de processos, nos termos e condições previstas no termo de referência para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 14/06/2017. Valor: R\$ 75.000,00. Origem: Convite nº 11/2017 - Contrato nº 47/2017.

Contratado: Faria Veículos Ltda. Objeto: Aquisição de 05 (cinco) veículos automotores, fabricação no ano corrente, motor no mínimo de 1.6 cilindradas, para atender às necessidades da secretaria de finanças do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 19/06/2017. Valor: R\$ 227.800,00. Origem: Pregão Presencial nº 30/2017 - Contrato nº 48/2017.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 29 de junho de 2017

Ano I | Edição nº 03

Página 6 de 7

Contratado: André Luis Remede - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e desenvolvimento do PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 22/06/2017. Valor: R\$ 32.335,00. Origem: Convite nº 12/2017 - Contrato nº 51/2017.

Contratado: Sinfor – Consultoria e Pesquisa Rio Preto Ltda. - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento e execução de coleta de dados quantitativos, com metodologia de entrevista face a face para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 22/06/2017. Valor: R\$ 115.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 25/2017 - Contrato nº 52/2017.

Contratado: Eletroval Materiais Elétricos de Severínia Ltda. - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material elétrico para atender as necessidades no Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 22/06/2017. Valor: R\$ 12.900,00. Origem: Pregão Presencial nº 32/2017 - Contrato nº 53/2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza - Secretária de Administração

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia

Portarias

PORTARIA N.º 540, DE 21 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Senhora Olerina dos Santos Toffoli, em razão do falecimento do ex-servidor aposentado Senhor Aparecido Durval da Silva.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 40, § 7.º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 9º, I e art. 25, I da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010,

R E S O L V E,

Art. 1.º Conceder o benefício de Pensão Morte em favor da Senhora Olerina dos Santos Toffoli, portadora do RG n.º 7.636.591-8 e inscrita no CPF sob o n.º 018.529.588-63, em decorrência do falecimento do Senhor Aparecido Durval da Silva, portador do RG n.º 9.708.079-2 e inscrito no CPF sob o n.º 018.908.558-47, ex-servidor aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, conforme Processo n.º 23/2017 do OLÍMPIA PREV, a partir de 06/05/2017, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos de pensão por morte serão calculados conforme a totalidade dos proventos do servidor falecido e deverá ser reajustado pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 06/05/2017.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 21 de junho de 2017.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 541, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Senhora Aparecida Regina Soares Batallini.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 6.º da Emenda Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 29 de junho de 2017

Ano I | Edição nº 03

Página 7 de 7

n.º 41/2003 c/c art. 22 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 178 e 179, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexos II e IV da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014, c/c os aumentos das Leis 3.799, de 16/04/2014, Lei n.º 3.921, de 25/03/2015, Lei n.º 4.094, de 01/04/2016 e Lei n.º 4.244, de 04/05/2017 com o Decreto n.º 6.802, de 05/06/2017,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Senhora APARECIDA REGINA SOARES BATALLINI, portadora do RG n.º 16.216.250-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 114.915.398-95, servidora efetiva no cargo de Escrivário I, Referência 10, Letra "B", conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 26/2017, a partir de 03/07/2017, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados de acordo com a última remuneração do cargo efetivo, e deverá ser reajustado pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 03/07/2017.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 28 de junho de 2017.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI

Diretor Presidente